



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 199/2024

De 19 de novembro de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 170.004,67 (cento e setenta mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 170.004,67 (cento e setenta mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 133 – Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – 134 – Outros serviços de terceiros – PF R\$ 36.280,00

3.3.90.39.00 – 135 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 21.823,79

3.3.90.47.00 – 137 – Obrigações tributárias e contributivas R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

002 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

0004.0122.0002.2012 – Manter as Atividades da Gerência de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 122 – Material de consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

006 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONIT. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG

0004.0122.0075.2250 - Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.16.00 – 151 – Outras despesas variáveis R\$ 71.900,88

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Total da Suplementação R\$ 170.004,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 138 – Indenizações e restituições R\$ 52.350,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0004.0122.0002.2138 – Regularização de Imóveis

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 140 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 25.753,79

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

002 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

0004.0122.0002.2012 – Manter as Atividades da Gerência de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 125 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO

004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0244.0057.2175 – Benefício Eventual de Alimentação – Cartão da Família Mourãoense

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 619 – Material para distribuição gratuita R\$ 71.900,88

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R\$ 170.004,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

